



# Indicação

Nº do Protocolo: 2025082042000231

Nº SAPL: 1567/2025

Registrado por CLAUDIO LIMA em 27 de agosto de 2025 às 17:36

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756338132140\\_6931290a-aa61-4566-9913-c4d6f737ebba](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756338132140_6931290a-aa61-4566-9913-c4d6f737ebba)

Autores:  
CLAUDIO LIMA



GABINETE DO VEREADOR CLAUDIO LIMA

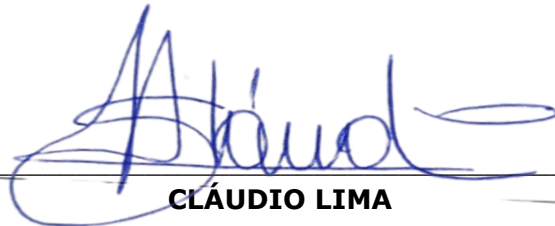
INDICAÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

**AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES PADRONIZADOS AO LONGO DO CALÇADÃO DA VILA DO MAR, DESTINADOS AOS COMERCIANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS ANTES DA DEMOLIÇÃO DAS BARRACAS.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

O **VEREADOR CLÁUDIO LIMA**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência da douta Mesa Diretora desta augusta Casa Legislativa, propor a indicação do Projeto de Lei em epígrafe, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos Pares e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de Mensagem.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**CLÁUDIO LIMA**  
VEREADOR - AVANTE



GABINETE DO VEREADOR CLAUDIO LIMA

**INDICAÇÃO Nº.** \_\_\_\_\_

**PROJETO DE LEI Nº** \_\_\_\_\_, **DE** \_\_\_\_\_ **DE** \_\_\_\_\_ **DE 2025.**

**AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES PADRONIZADOS AO LONGO DO CALÇADÃO DA VILA DO MAR, DESTINADOS AOS COMERCIANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS ANTES DA DEMOLIÇÃO DAS BARRACAS.**

**AUTORIA: VEREADOR CLAUDIO LIMA**

A Câmara Municipal de Fortaleza aprova:

**Art. 1º** Fica indicada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a necessidade de promover a construção de quiosques padronizados na extensão da Vila do Mar, a fim de atender aos comerciantes cadastrados anteriormente à demolição das barracas que ocupavam o local.

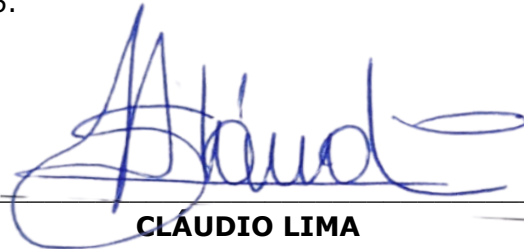
**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** O objetivo desta indicação é assegurar a continuidade das atividades comerciais, garantindo:

- I – Dignidade aos trabalhadores;
- II – Organização e padronização urbanística;
- III – Valorização turística e econômica da orla;
- IV – Conciliação entre desenvolvimento urbano e justiça social.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

  
**CLAUDIO LIMA**  
VEREADOR - AVANTE

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro  
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE  
Gabinete 04 - Fone: (85) 3444-8311

## **JUSTIFICATIVA**

A demolição das barracas localizadas na Vila do Mar ocasionou impactos sociais e econômicos significativos, atingindo diretamente dezenas de famílias que dependiam do comércio local para sua subsistência. Muitos desses trabalhadores, cadastrados previamente, viam no comércio informal não apenas uma fonte de renda, mas também a possibilidade de garantir dignidade e estabilidade para suas famílias. Assim, torna-se imprescindível que o Poder Público atue de maneira responsável, buscando soluções que conciliem o interesse coletivo com a manutenção da dignidade e da segurança dos trabalhadores.

A construção de quiosques padronizados representa uma medida que vai além da simples reparação aos comerciantes prejudicados. Trata-se de uma oportunidade de promover a modernização e o ordenamento urbanístico da orla, contribuindo para a valorização do espaço público e criando uma imagem mais organizada e atraente para turistas e moradores. O planejamento e a padronização dos quiosques garantem que o comércio local se desenvolva de maneira estruturada, respeitando normas de segurança, higiene e acessibilidade, ao mesmo tempo em que proporciona condições adequadas de trabalho aos comerciantes cadastrados antes da demolição.

Além do impacto social e urbanístico, a iniciativa traz ganhos econômicos significativos. Com quiosques bem estruturados, os comerciantes poderão ampliar suas atividades, gerar empregos e movimentar a economia local, criando um ciclo positivo de desenvolvimento sustentável para a região. A valorização da orla e a oferta de serviços mais organizados e atraentes contribuem diretamente para o turismo, fortalecendo a imagem da cidade e incentivando novos investimentos.

Diante da relevância social, econômica e urbanística desta matéria, e considerando a necessidade de proteção aos direitos dos trabalhadores afetados, torna-se essencial o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação desta Indicação e seu consequente encaminhamento ao Poder Executivo, garantindo que a Vila do Mar possa se desenvolver de forma ordenada, justa e sustentável para todos.



---

**CLÁUDIO LIMA**  
VEREADOR - AVANTE



# Assinaturas Digitais

Documento registrado em 27 de agosto de 2025 às 20:36

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756338132140\\_6931290a-aa61-4566-9913-c4d6f737ebba](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756338132140_6931290a-aa61-4566-9913-c4d6f737ebba)



Documento assinado por  
CLAUDIO LIMA